

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.588, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 7.408.450,21 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.408.450,21 (Sete milhões quatrocentos e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212978338 - SEFA	02759000076	449052	1.969.195,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	02500000001	459065	2.940.652,09
271011812212978338 - SEMAS	02500000001	335041	318.089,12
271011812212978338 - SEMAS	02501000001	449052	469.993,17
792031854115278933 - FCA	02759000016	339030	50.000,00
792031854115278933 - FCA	02759000016	449052	60.000,00
901011030215078309 - FES	02600000049	339039	1.600.520,83
TOTAL			7.408.450,21

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2025

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado  
HANA GHASSAN TUMA  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.195, DE 11/04/2025.

\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.